



PROJETO DE LEI Nº 306/2023

ORÓS-CE, EM 26 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 93/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ENCAMINHA a Câmara Municipal a seguinte PROJETO DE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Alteração no anexo I da Lei Municipal nº. 93/2017 de 10 de Fevereiro de 2017, que ficará acrescido na CDA 4, 02 (duas) vagas para o cargo de advogado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 26 DE JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLONº 231 / 2023

RECEBIHOJE 27 / 06 / 2023

Karina Souza
SERVIDOR(A) P. 33h

José Rubens Lima Verde
Prefeito Municipal